



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 270
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1004.01/2017-01

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09h15min, na Biblioteca Municipal de Cedro, localizada a Praça Antônio Marques S/N, Centro, Cedro-CE, reuniu-se o Pregoeiro Francisco Antônio Viana Correia Costa, sua equipe de apoio: Niago Allas de Oliveira Lima e Vicente Fernando Gonçalves Fonseca e as seguintes empresas: **1. VICENTE ALVES DA COSTA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME** neste ato representado por seu proprietário o Sr. Vicente Alves da Costa, inscrito no CPF sob nº 495.878.893-04, **2. CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** neste ato representada por seu procurador o Sr. Egmar Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob o No. 372.020.908-30 e **3. PRO – MUNICÍPIO SERVIÇOS EIRELI – EPP**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. João do Nascimento Lima, inscrito no CPF sob o No. 091.116.623-87 para a abertura da sessão referente ao Pregão Presencial Nº. **1004.01/2017-01**, cujo objeto é **Contratação para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria ao Sistema Municipal de Educação nas áreas de planejamento, monitoramento e controle financeiro da Educação no Município de Cedro/CE**. O Pregoeiro iniciou a sessão com a fase de **Habilitação Preliminar**, convocando os licitantes presentes para o credenciamento, após a análise dos documentos apresentados, rubricados e analisados, percebeu-se uma divergência na data constante na declaração e a data do reconhecimento de firma da empresa **CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, tendo em vista a fé pública do cartório, o pregoeiro e equipe de apoio resolveram acatar a data fixada no selo de reconhecimento, logo, as empresas foram declaradas aptas para as fases seguintes. O Pregoeiro prosseguiu com a **Fase de Julgamento** com a abertura dos envelopes de propostas, após a análise das propostas das empresas credenciadas, as empresas foram declaradas classificadas para os lotes credenciados e iniciou-se a fase de lances verbais:

LOTE ÚNICO – PROPOSTA INICIAL

VICENTE ALVES DA COSTA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PRO – MUNICÍPIO SERVIÇOS EIRELI – EPP R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

LANCES VERBAIS:

PRO – MUNICÍPIO SERVIÇOS EIRELI – EPP: SEM LANCES

CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA: R\$ 40.400,00

VICENTE ALVES DA COSTA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI: R\$ 38.000,00

CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA: R\$ 37.900,00

VICENTE ALVES DA COSTA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI: R\$ 36.000,00

CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA: R\$ 35.000,00

VICENTE ALVES DA COSTA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI: R\$ 33.300,00

CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA: R\$ 25.000,00

VICENTE ALVES DA COSTA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI: R\$ 23.500,00

CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA: R\$ 22.500,00

VICENTE ALVES DA COSTA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI: SEM LANCES

Aut
A
B
C
D
E



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


FL. 071
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA: R\$ 22.000,00

PROPOSTA FINAL

CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)


Encerrada a fase de lances verbais, teve-se por vencedora a empresa **CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, após terminada a etapa de lances o Pregoeiro convocou os licitantes para rubricarem a propostas. Neste ato, prosseguiu-se com a **Fase de Habilitação Definitiva** com a análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, ao qual apresentou todos os documentos de habilitação preconizados no instrumento convocatório, logo, percebeu-se uma divergência na data constante nas declarações e a data do reconhecimento de firma, tendo em vista a fé pública do cartório, o pregoeiro e equipe de apoio resolveram acatar a data fixada no selo de reconhecimento, declarando a empresa arrematante **HABILITADA**. O solicitou do partícipe vencedor a proposta com os valores arrematados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O Pregoeiro declarou encerrada a sessão. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar encerra-se a presente sessão que vai assinada por todos os presentes abaixo assinados. Cedro - CE, 05 de maio de 2017.


Francisco Antônio Viana Correia Costa
PREGOEIRO



Niago Allas de Oliveira Lima
APOIO


Vicente Fernando Gonçalves Fonseca
APOIO

LICITANTES:


: 1. VICENTE ALVES DA COSTA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Vicente Alves da Costa
Proprietário


2. CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Egmar Rodrigues de Carvalho
Procurador


3. PRO - MUNICÍPIO SERVIÇOS EIRELI - EPP
João do Nascimento Lima
Proprietário